



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

26.09.2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 26 de setembro de 2019 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/08/2019;
- Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 14/08/2019;
- Análise das contas do mês de agosto de 2019;
- Relatório de investimentos 08/2019;
- Ofício n° 031/2019, da Prefeita Marta Maria do Espírito Santo Lopes, solicitando parcelamento de débito.

O Presidente do Comprev, José Roberto Setin, solicitou ao Secretário, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, que desse conta da pauta da reunião, o qual fez a chamada dos Conselheiros, registrando as presenças de: José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Havendo número legal de conselheiros presentes, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/08/2019 – A ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes.
- Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 14/08/2019 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- Análise das contas do mês de agosto de 2019 – As contas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC até a competência 08/2019, a Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2019, no montante de R\$ 956.843,55. A Prefeitura está em débito com relação à contribuição patronal do mês de agosto, no montante de R\$ 3.538.527,87. A certidão foi anexada à ata.
- Relatório de investimentos 08/2019 – A Conselheira Vânia disse que iria apresentar os dados do momento na planilha da LDB. O Conselheiro Orivaldo registrou que gostaria de ouvir os representantes da LDB para saber o que está ocorrendo e que o contrato não foi assinado conforme deliberado pelo Conselho, pois não havia sido tratado sobre preço. O Conselheiro Reginaldo solicitou que a reunião fosse realizada o mais breve possível para não continuar com o problema.



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

A Conselheira Vânia, representante do Conselho perante o comitê de investimentos explanou sobre o relatório elaborado pela LDB, onde a carteira de investimentos do IPMC apresentou os seguintes resultados:

- No mês de agosto:
 - Retorno de 0,12 %
 - Meta de 0,62 %
- No ano, até o mês de agosto
 - Retorno positivo de 10,42 %
 - Meta de 6,60 %
- Patrimônio R\$ 298.098.994,22.

e.) Ofício nº 031/2019, da Prefeita Marta Maria do Espírito Santo Lopes, solicitando reparcelamento de débito. Foi lido o ofício, parecer jurídico e parecer do Diretor Superintendente. O Conselheiro Reginaldo registrou que a competência é do Conselho Fiscal, mas que na Câmara a conversa é diferente. O Presidente informou que o Conselho Fiscal aprovou por unanimidade o reparcelamento. Os membros do COMPREV decidiram, por unanimidade, que não iriam apreciar a matéria.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 26 de setembro de 2019.

José Roberto Setin
Presidente

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Marcos dos Santos

Orivaldo Benedito Lima

Paulo Borghetto

Sônia Maria I. Prescílio

Vânia Aparecida Lopes



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 08/2019.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos n.º 257/2015 e n.º 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 18.648,94	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 32.238,19	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.214,43	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.187,09	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.588,11	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 33.807,01	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 19.744,40	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 34.047,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015	R\$ 20.592,32	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017	R\$ 35.447,36	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2018
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019
Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Total.	R\$ 956.843,55	

A Prefeitura Municipal está em débito com relação à contribuições patronais, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 2.843.636,07	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 154.420,40	16/09/2019
Contribuição assistência médica 08/2019	R\$ 540.471,40	16/09/2019
Total.	R\$ 3.538.527,87	

Catanduva, 25 de setembro de 2019.

Edson Andrella
Diretor Superintendente



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea "j", do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **"aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de agosto de 2019 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia"**.

Catanduva, 25 de setembro de 2019

Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal